



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº380/2022 exarado no processo administrativo nº720/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO VETERINÁRIO PARA O DIA DA DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOLA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

WELISSON CASSIANO WERNER MEI, CNPJ: -34.407.877/0001-13, com sede na Rua João Manoel, nº 1844, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.322,00(Um mil trezentos e vinte e dois reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.322,00(Um mil trezentos e vinte e dois reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância contratação de serviço em virtude da distribuição regional da chama crioula ser sediada em nossa cidade se fazendo necessário um veterinário.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

Poder: **CONSOLIDADO**

Dotação Reduzida: **15044**

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2034**

Despesa: **584 3390.39.96.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PAGAMENTO ANTECIPADO**

Recurso: **RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 08 de Setembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL